# LEI MUNICIPAL Nº 3425

Autoriza à realizaçпo de operaçпo de credito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar operações de credito com o fundo de investimentos urbanos do estado do rio grande do sul - FUNDURBANO/RS,através da secretaria de coordenaçпo e planejamento no valor de Cr$ 10.000.000,00 ( dez milhões de cruzeiros), amortizável em até 4 anos, incluída carência de até 1 ano, vencendo juros de 6% ao ano sobre o saldo devedor corrigido, correçпo monetária prefixada de 14% ao ano e taxa de administraçпo de 1%.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a dar em garantia da operaçпo de credito a quota-parte municipal no imposto de circulaçпo de mercadorias.

Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado na pavimentaçпo da Rua Dinarte da Costa, na vila Sassi nesta cidade.

Art. 4º - Fica autorizado o poder executivo a abrir um credito adicional para aplicaçпo dos recursos de que trata esta lei.

Art. 5º - Anualmente o orçamento consignara recursos para as amortizações e encargos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 14 DE AGOSTO DE 1984.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Secretário